

A CITAÇÃO NO PROCESSO CIVIL: FORMALIDADE ESSENCIAL E MODALIDADES

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Ana Vitória Castelo Branco De Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A citação é um ato processual essencial no Direito Processual Civil, pois representa o meio formal pelo qual o réu é convocado para integrar a lide, assegurando o exercício do contraditório e da ampla defesa. Sua regularidade é indispensável para a formação válida da relação jurídica processual. O Código de Processo Civil de 2015 promoveu significativas inovações, priorizando a citação por meios eletrônicos, com o objetivo de tornar o processo mais célere e eficiente, sem afastar as garantias fundamentais. Esse trabalho tem por finalidade analisar as diferentes formas de citação previstas na legislação vigente, além de abordar os requisitos formais e os efeitos jurídicos decorrentes de sua realização ou ausência. A correta compreensão e aplicação da citação são fundamentais para a prática jurídica e para a efetividade da tutela jurisdicional.

Objetivo

Objetivo Geral
Analisar a citação no processo civil como formalidade essencial, identificando suas modalidades e relevância para a regularidade do procedimento judicial.

Objetivos Específicos

1. Examinar as modalidades de citação previstas no Código de Processo Civil de 2015.
2. Avaliar a função e os efeitos jurídicos do despacho judicial que ordena a citação.
3. Refletir sobre a importância da citação válida como instrumento garantidor do devido processo legal.

Material e Métodos

O presente estudo adota a metodologia de revisão bibliográfica, com enfoque na legislação processual civil brasileira, notadamente o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). A pesquisa abrange ainda doutrinas renomadas e artigos jurídicos que abordam a temática da citação, com a finalidade de fornecer uma análise crítica e atualizada sobre o tema. Foram examinados dispositivos legais, decisões judiciais e entendimentos doutrinários que contribuem para a compreensão do papel da citação no desenvolvimento do processo civil, permitindo identificar pontos controvertidos e tendências jurisprudenciais.

Resultados e Discussão



A citação é o ato que confere validade à constituição da relação processual e representa a forma pela qual o réu é formalmente convocado a participar do processo. De acordo com o artigo 238 do CPC/2015, ela visa assegurar os princípios do contraditório e da ampla defesa. A legislação vigente prioriza a citação eletrônica (art. 246, V), refletindo a busca do legislador por modernização e eficiência processual, especialmente em relação às empresas e entes que estão obrigados ao cadastro eletrônico no sistema judiciário. Ainda assim, o Código mantém outras modalidades, como a citação por correio (art. 247), por oficial de justiça, por comparecimento espontâneo (por escrivão ou chefe de secretaria), e por edital — esta última reservada aos casos em que o réu se encontra em local incerto ou não sabido. A jurisprudência consolidou o entendimento de que o despacho que ordena a citação interrompe a prescrição (art. 240, §1º), afastando a visão de que seria mero ato ordinatório. Além disso, a ausência ou nulidade da citação compromete a validade dos atos subsequentes do processo, podendo gerar sua anulação. Assim, observa-se que o procedimento citatório deve respeitar rigorosamente os requisitos legais para garantir a regularidade do processo. A doutrina também destaca que, apesar da busca por celeridade, é imprescindível preservar os direitos fundamentais das partes, como a ciência inequívoca da demanda e a possibilidade de se defender. Dessa forma, a citação, embora seja um ato formal, possui profunda relevância substancial no processo civil, influenciando diretamente a sua legalidade, validade e efetividade.

Conclusão

A citação ocupa posição central no processo civil, pois é por meio dela que o réu é introduzido na relação processual e lhe é oportunizado o exercício do direito de defesa. O CPC de 2015, ao modernizar e sistematizar as formas de citação, buscou compatibilizar eficiência processual com a proteção das garantias constitucionais. Assim, a correta realização da citação é condição sine qua non para a validade do processo e para a eficácia da prestação jurisdicional. Este trabalho permitiu uma compreensão ampliada das modalidades de citação e de sua importância para o respeito ao devido processo legal, evidenciando a necessidade de constante atenção à regularidade deste ato essencial.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 10 maio 2025.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

Interrupção da prescrição pela decisão que determina a citação. Migalhas. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/coluna/cpc-na-pratica/387557/interrupcao-da-prescricao-pela-decisao-que-determina-a-citacao. Acesso em: 14 maio 2024.

Citação não é despacho de mero expediente, é decisão. Consultor Jurídico. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2006-mai-08/citacao_nao_despacho_mero_expediente_decisao/. Acesso em: 14 maio 2024.